



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Barreiras, 09 de março de 2023.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Barreiras – BA, quando das sessões realizadas especificadas, com as seguintes decisões.

PLACA	Nº AIT	DATA DO JULGAMENTO	Nº RECURSO	RESULTADO
PJA-4940	11782	10/02/2023	RJ447	SEM PROVIMENTO
PJA-4940	12253	10/02/2023	RJ448	SEM PROVIMENTO
FLO-7J05	122198	13/02/2023	RJ449	SEM PROVIMENTO
QTY-2J92	119156	13/02/2023	RJ450	SEM PROVIMENTO
PJO-4761	12109	14/02/2023	RJ451	COM PROVIMENTO
PLQ-4E45	10635	14/02/2023	RJ452	SEM PROVIMENTO
JGM-4144	106067	15/02/2023	RJ453	SEM PROVIMENTO
PKG-1306	119156	15/02/2023	RJ454	SEM PROVIMENTO
PKN-6699	9274	16/02/2023	RJ455	COM PROVIMENTO
PKV-9F20	124815	16/02/2023	RJ456	COM PROVIMENTO
HHT-3153	109496	23/02/2023	RJ457	SEM PROVIMENTO
PJI-7445	124970	23/02/2023	RJ458	SEM PROVIMENTO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. O Recurso deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia – CETRAN, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 7744, Bairro Pernambués, Salvador – Bahia, CEP: 41100-140.

Atenciosamente,


Rondinele Carvalho Ferreira

Diretor

Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Centro Empresarial Barreiras – Vila Rica – CEP: 47813-010.

Fone: (77) 3614-7276 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br